

**TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 44.990.901/0001-43 - NIRE 35.219.682.789

**25ª Alteração ao Contrato Social Datada de 1 de julho de 2022**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: I. **ACCO BRANDS C&OP INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, com sede em 7381 Bramalea Road, Mississauga, Ontário, Canadá. L5S 1C4. CNPJ/ME nº 05.719.572/0001-49, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Sidnei Bergamaschi**, RG nº 13.502.599, CPF/ME nº 078.980.588-01, residente e domiciliado em Bauru/SP; e II. **ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, com sede em 22 Adelaide Street West, sala 3400, Toronto, Ontário, M5H 4E3. CNPJ/ME nº 15.231.794/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Sidnei Bergamaschi**, acima qualificado; na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Bauru/SP, Rua Almorés, 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900, CNPJ/ME nº 44.990.901/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.219.682.789 e última alteração ao Contrato Social registrada sob o nº 212.066/22-5 resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições alterar o Contrato Social da Sociedade conforme abaixo: **1. Alteração da Denominação Social:** 1.1. As sócias decidem alterar a denominação social da Sociedade de Tilibra Produtos de Papelaria Ltda. para ACCO Brands Brasil Ltda. Neste sentido, o Artigo 1º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º** A Sociedade tem a denominação social de **ACCO Brands Brasil Ltda.**" **2. Incorporação da Indústria Gráfica Foroni Ltda.:** 2.1. As sócias aprovam os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação para Incorporação da Indústria Gráfica Foroni Ltda. pela Sociedade ("Protocolo de Justificação") firmado nesta data pelas administrações (I) da Sociedade, e (II) da **INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA.**, sociedade limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Henry Ford, 1930, CEP 03109-001, CNPJ/ME nº 61.283.636/0001-82, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.201.050.829 ("Foroni" ou "Incorporada"), o qual estabelece os termos e condições que regerão a incorporação da Foroni pela Sociedade ("Incorporação"). O Protocolo de Justificação, rubricado por todos os presentes, passa a integrar a presente alteração contratual, para todos os fins de direito, como **Anexo I**. 2.2. Tendo em vista a aprovação do Protocolo de Justificação, as quotistas da Sociedade ratificam a nomeação e a contratação da empresa especializada J.F.S.Q. Assessoria Contábil Ltda., com escritório em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 04.516.541/0001-28, CRC/SP nº 2SP 021908/0-0, a qual foi indicada de comum acordo pelas administrações da Sociedade e da Incorporada, e procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, correspondente a R\$ 192.035.328,00 ("Acervo Líquido"), com base no balanço patrimonial levantado em 31/05/2022, e à elaboração do correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), cuja cópia integra esta ata como **Anexo II**. 2.3. Ato subsequente, as sócias aprovam o Laudo de Avaliação, segundo o qual o patrimônio líquido a valor contábil da Foroni foi avaliado em R\$ 192.035.328,00. 2.4. Em sequência, as sócias aprovam a incorporação da totalidade do Acervo Líquido pela Sociedade. Considerando que a Sociedade é titular da integralidade das quotas de emissão da Incorporada, o Acervo Líquido já está refletido na contabilidade da Sociedade. Neste sentido, nenhuma quota de emissão da Sociedade será emitida ou cancelada no contexto da Incorporação, permanecendo inalterado o valor e a composição do capital social da Sociedade. Ocorrerá apenas a substituição contábil do investimento devido pela Sociedade na Incorporada pelos ativos e passivos que compõem o Acervo Líquido a ser incorporado. Em virtude da Incorporação, foi declarada, nesta data, a extinção da Foroni que será sucedida pela Sociedade em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, a título universal. 2.5. As sócias, por meio da assinatura deste instrumento, autorizam a administração da Sociedade a adotar todas as medidas e providências necessárias para implementar a Incorporação, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, conforme as deliberações deste instrumento. **3. Alteração informações filiais:** 3.1. As quotistas decidem alterar as letras "c", "d" e "e" do Parágrafo único do Artigo 2 do Contrato Social, a fim de incluir informações quanto ao CNPJ, Inscrição Estadual e NIRE dos respectivos estabelecimentos. Assim, fica alterado o Parágrafo único do Artigo 2 do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2.** A Sociedade tem sede em Bauru/SP, na Rua Almorés, 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900. A diretoria, a seu critério, está autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos comerciais e industriais, bem como escritórios e representações, em qualquer parte do país ou estrangeiro, conforme seja conveniente aos interesses da Sociedade. **Parágrafo único** - A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos: (a) depósito fechado de mercadorias próprias, localizado em Bauru/SP, na Rodovia Bauru/Jaú, s/nº, Núcleo Otávio Rasi, CEP 17039-790, CNPJ/ME nº 44.990.901/0037-54 e Inscrição Estadual nº 209.203.875.111 e NIRE 35.901.710.384; (b) escritório comercial em Bauru/SP, na Alameda Rio Negro, 1.105, conjuntos 71, 73 e 74, 7º andar, Edifício Alpha Trade, Bairro Alphaville, CEP 06454-913, CNPJ/ME nº 44.990.901/0003-05 e Inscrição Estadual nº 623.034.644-115 e NIRE 35.904.050.938. (c) filial localizada em São Paulo/SP, na Avenida Henry Ford, 1.930, Vila Prudente, CEP 03109-001, CNPJ/ME nº 44.990.901/0005-77, Inscrição Estadual nº 136.051.983.117 e NIRE 35.906.358.697; (d) filial em São Paulo/SP, na Avenida Henry Ford, 2.001, Vila Prudente, CEP 03109-001, CNPJ/ME nº 44.990.901/0007-39, Inscrição Estadual nº 136.044.392.117 e NIRE 35.906.358.701; e (e) filial em Guarulhos/SP, na Avenida Jamil João Zarif, 684, unidades 27, 28, 29, 30 e 31, Taboão de Guarulhos, CEP 07143-000, CNPJ/ME nº 44.990.901/0009-09, Inscrição Estadual nº 127.669.107.116 e NIRE 35.906.358.719." **4. Consolidação do Contrato Social:** 4.1. As sócias, por meio da assinatura deste instrumento, ratificam e consolidam o Contrato Social da Sociedade, de modo a refletir a deliberação tomada acima. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Bauru, 01/07/2022. **Sócias:** **ACCO Brands Canada Holdings Ltd.** Por procuração: Sidnei Bergamaschi. **ACCO Brands C&OP Inc.** Por procuração: Sidnei Bergamaschi. Testemunhas: Paula T. Martins e Gustavo D. Saigado. JUCESP nº 426.071/22-0 em 17/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma digital pela empresa Jornal da Cidade de Bauru Ltda. em seu site de notícias. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR code ao lado ou pelo link: [https://www.jcnet.com.br/servicos/publicidade\\_legal](https://www.jcnet.com.br/servicos/publicidade_legal)